



## **DECRETO Nº. 3.181 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito Dependências</b>		
008 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
016 – 44.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	11.300,00
021 – 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
024 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
052 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
091 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
<b>05 – SERVIÇOS SAUDE SANEAMENTO</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
117 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor Serviços Urbanos</b>		
182 – 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
<b>10 – SERVIÇOS TURISMO</b>	<b>01 – Setor de Incremento ao Turismo</b>		
249 – 44.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	7.200,00
<b>13 – SERVIÇOS FAZENDA</b>	<b>01 – Setor de Arrecadação Tributaria</b>		
227 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>97.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>03 – Defesa Civil</b>		
011 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
012 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
013 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
017 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos Material Permanente	R\$	11.300,00
022 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
233 – 33.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
049 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	6.100,00
051 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.900,00
057 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
060 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
089 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
090 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>05 – SERVIÇOS SAUDE SANEAMENTO</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
111 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor Serviços Urbanos</b>		
183 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
<b>10 – SERVIÇOS TURISMO</b>	<b>01 – Setor de Incremento ao Turismo</b>		
198 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.600,00
231 – 44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	4.600,00
<b>13 – SERVIÇOS FAZENDA</b>	<b>01 – Setor de Arrecadação Tributaria</b>		
225 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>97.500,00</b>

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

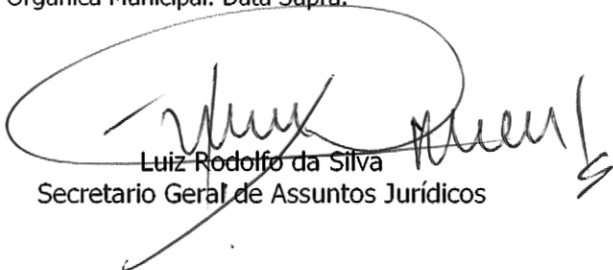
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de dezembro de 2.017.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos